

APREGOADO PELA
MESA EM 11 MAR 2020

Declara como Área Especial de Interesse Social I – AEIS I – a área que especifica, localizada na Vila Mato Sampaio, criando nova Subunidade e alterando os limites das Subunidades adjacentes.

Emenda nº 1

- Art 1º: Da nova redação ao art. 1º readequando os limites das áreas conforme o anexo dessa emenda, compreendida pelas seguintes coordenadas aproximadas:

I – iniciando em 30°03'3.50"S 51°09'45.50"O

II – das coordenadas descritas no inc. I do *caput* deste artigo por um seguimento de reta até 30° 03'3.50"S 51°09'33.75"O

III- das coordenadas descritas no inc. II do *caput* deste artigo por um seguimento de reta até 30°03'4.50"S 51°09'34.25"O

IV- das coordenadas descritas no inc. III do *caput* deste artigo por um seguimento de reta até 30° 03'6.00"S 51°09'34.50"O

V- das coordenadas descritas no inc. IV do *caput* deste artigo por um seguimento de reta até 30° 03'6.00"S 51°09'36.50"O

VI – das coordenadas descritas no inc V do *caput* deste artigo por um seguimento de reta até 30°03'5.00 S" 51°09'39.50"O

VII- das coordenadas descritas no inc. VI do *caput* deste artigo por um seguimento de reta até 30° 03'4.50"S 51° 09'40.75"O

VIII- das coordenadas descritas no inc. VII do *caput* deste artigo por um seguimento de reta até 30° 03'4.50"S 51°09'44.75" O

IX- das coordenadas descritas no inc. VIII do *caput* deste artigo por um seguimento de reta até as descritas no inc. I deste parágrafo, fechando o polígono.

Justificativa –

Desde setembro de 2019, quando deu-se o início da tramitação deste Projeto de Lei nesta casa, as famílias que residem na vila Mato Sampaio - por meio da organização comunitária - buscaram auxílio técnico junto ao EMAV - Práticas Participativas Populares.



O EMVA é um projeto de extensão da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRGS que desenvolveu, juntamente com os moradores, um projeto alternativo para a cidade e sua comunidade, aqui apresentado.

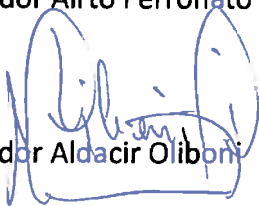
O objetivo do projeto é adequar as necessidades de investimento de uma contrapartida da Rossi para os empreendimentos de alto padrão construídos na região em consonância com a permanência das famílias no local onde vivem a mais de 30 anos e ainda manter parte da praça já demarcada para tal e a rua que dará mobilidade e conectividade ao entorno e acesso a essas casas.

É importante salientar que a Rossi, já havia apresentado proposta alternativa semelhante, mas, no entanto, ainda atingia algumas famílias e suas casas. Nesse sentido, o traçado do projeto feito pela UFRGS segue as diretrizes da Rossi, mas, no entanto, altera o mínimo possível as infraestruturas principais uma vez que a bacia de detenção permanece no mesmo local e a rua continua também, só é desviada a fim de garantir a permanência de todas as famílias no local, de forma a conciliar a questão.

Acontece que o mapa ora apresentado neste projeto de lei, foi baseado no processo de reintegração de posse, muito anterior ao projeto construído pela comunidade. Desta forma, esta emenda propõe a **Substituição do traçado da poligonal de demarcação de AEIS** a fim de se adequar ao projeto construído coletivamente pela comunidade e universidade, além de dar consistência ao planejamento urbano e ao desenvolvimento da cidade, uma vez adequa a marcação das AEIS a um projeto real que vem de encontro aos interesses do desenvolvimento da cidade.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2020.

Vereador Airto Ferronato



Vereador Aldacir Oliboni

Vereador Dr. Goulart

Karen Santos
Vereadora Karen Santos

Vereador Roberto Robaina

Vereador Aguiar
Aguiar

Vereador Alex Fraga

Vereadora Cláudia Araújo

Vereador. Eng. Comassetto

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Valter Nagelstein

30°03'31.50"S, 51°09'45.50"O

30°03'41.50"S, 51°09'44.75"O

30°03'41.50"S, 51°09'40.75"O

30°03'51.00"S, 51°09'39.50"O

30°03'31.50"S, 51°09'33.75"O

30°03'41.50"S, 51°09'34.25"O

30°03'41.50"S, 51°09'36.50"O

30°03'41.50"S, 51°09'34.50"O

